

Diário Oficial - Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-085/2024

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do pregão supramencionado, Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos, tendo como empresa vencedora: JOSE LEONALDO DE LIMA XAVIER 06139023432, inscrita no CNPJ nº 26.895.872/0001-59, com o valor total de R\$ 178.099,00 (cento e setenta e oito mil e noventa e nove reais). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 19 de setembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240919035821 - Data/Hora Publicação: 19/09/2024 15:59:16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-085/2024

Torno público que o Pregão supramencionado que Objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos, foi ADJUDICADO, tendo como empresa vencedora: JOSE LEONALDO DE LIMA XAVIER 06139023432, inscrita no CNPJ n° 26.895.872/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 178.099,00 (cento e setenta e oito mil e noventa e nove reais). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 19 de setembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240919035933 - **Data/Hora Publicação:** 19/09/2024 16:00:01

RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-085/2024

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de precos e habilitação do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Objetivando: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos, tendo como empresa vencedora: JOSE LEONALDO DE 06139023432, LIMA XAVIER inscrita no **CNPJ** n° 26.895.872/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 178.099.00 (cento e setenta e oito mil e noventa e nove reais). Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 19 de setembro de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

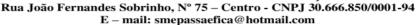
Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240919040111 - Data/Hora Publicação: 19/09/2024 16:01:48

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024 - SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sernandes Sobrinho, N° 75 – Centro - CNPJ 30.666.850/000





Portaria nº 009/2024 - SME

Passa e Fica/RN, 19 de Setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o disposto no art. 5° do Decreto nº 014, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de 03 (três) diárias, em favor da servidora **Jucelia dos Santos Frazão, matrícula nº 1099/3**, em virtude do deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias **23, 24 e 25 de setembro de 2024**, no II Encontro de Formação Presencial de 18h do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI.

Parágrafo único. O valor unitário da diária é de R\$ 100,00 (Cem reais), nos termos do Anexo I do Decreto nº 014, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Célia Félix Soares Secretária Municipal de Educação Matrícula: 100254

Recebido em:	/	_/
В		

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro. Passa e Fica/RN - CEP 59218 – 000. CNPJ 08.144.982/0001-05 www.passaefica.rn.gov.br



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240919112554 - Data/Hora Publicação: 19/09/2024 11:26:27

DECRETO

DECRETO Nº 023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 023, de 19 de setembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, da Lei Municipal nº 627, de 16 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.04-Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2006 - Manutenção das Ativid. Da Sec. Mun. De Educação

Fonte: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos-Manut. Da Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Atividade: 2090 - Manutenção do Fundeb VAAT-Todas as modalidades

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT

Função: 12 – Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2036 - Manut. Do Ens. Fundamental-Fundeb 30%

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Atividade: 2071 – Manut. Das Ativid. Do Esnino Infantil – Fundeb 70%

Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB

Total do acréscimo......R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.



Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 19 de setembro de 2024; 62º da Emancipação Política.

Flaviano Correa Lisboa Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240919070250 - Data/Hora Publicação: 19/09/2024 19:03:55



Diário Oficial - Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020